



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte
70730-542 – Brasília/DF – conama@mma.gov.br
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102

Nota Informativa nº 114/DCONAMA/SECEX/MMA
Processo n.º 02027.000688/2002-25
Autuado: Prefeitura Municipal de Santos

Trata-se de processo administrativo iniciado em decorrência do Auto de Infração nº 120327/D – MULTA e do Termo de Embargo nº 049403/C lavrados contra Prefeitura Municipal de Santos -SP, em 02/03/2005, por “*Executar extração de recursos minerais (excesso de areia de praia), em desacordo com a competente licença ambiental expedida pelo IBAMA. Local: Praia do José Menino. Trecho compreendido entre a divisa Santos/ São Vicente e o Posto Salva Vidas*”. Essa infração administrativa está prevista no art. 42 do Decreto nº 3.179/1999. Trata-se, também, de crime ambiental previsto no art. 55 da Lei nº 9.605/98, cuja pena máxima é de 01 ano.

A multa foi estabelecida em R\$ 63.000,00.

Não obstante a existência de diversos atos processuais nos autos, informa-se que a última decisão recorrível foi proferida pela Ministra do Meio Ambiente em **28 de setembro de 2003**, ocasião em que esta autoridade deu provimento ao pedido da autuada (fls.163).

Contudo, mesmo solicitado o cancelamento do auto de infração, conforme Parecer às fls. 179, os autos foram remetidos ao Departamento de Apoio ao CONAMA – DCONAMA- em 06/02/2009 [fls. 187].

É a informação. Para análise do relator.

Brasília, 04 de maio de 2010.

Anderson Barreto Arruda
Analista Ambiental

Remeta-se à Câmara Especial Recursal, para distribuição.

Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor